

## ATO PRES/TRF2 Nº 513, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o termo de desistência de nomeação e posse apresentado pela candidata reclassificada em 47º lugar na listagem de pessoas negras do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Estado do Rio de Janeiro; que a classificação da candidata posicionada em 49º lugar encontra-se sub judice; e o que consta no Processo SEI nº 0004950-76.2024.4.02.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em razão de habilitação no concurso público promovido por este Tribunal em 2024, obedecida a ordem de classificação da listagem de pessoas negras, os(as) candidatos(as) abaixo, para o cargo de TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Qt.	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	MIRIAN PEREIRA DA SILVA	46º	aposentadoria de Cláudia Costa Schafer
2	BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS	48º	declaração de vacância do cargo de Thiago de Oliveira Corrêa
3	VICTÓRIA ELLER DE OLIVEIRA	50º	declaração de vacância do cargo de Diogo Correa Matta
4	LUIZ HENRIQUE BARROS MODESTO	51º	exoneração de Jonathan Alvarenga Silva

Des. LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## ATO PRES/TRF2 Nº 517, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 0004806-05.2024.4.02.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em razão de habilitação no concurso público promovido por este Tribunal em 2024, obedecida a ordem de classificação da listagem ampla concorrência, os(as) candidatos(as) abaixo, para o cargo de TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Qt.	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	LORENA DAFNE LIMA DE MIRANDA	129º	declaração de vacância do cargo de Diego França de Souza
2	FÁBIO HERMÍNIO ALVES REIS SCALABRIN	130º	declaração de vacância do cargo de Maiquel de Souza Gama
3	RAFAELA FRANÇOIS NUNES	131º	exoneração de Ricardo Vianna de Sousa

Des. LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## ATO PRES/TRF2 Nº 518, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a candidata reclassificada em 132º lugar na listagem ampla concorrência do cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Estado do Rio de Janeiro, foi nomeada pela listagem de pessoas negras, e o que consta no Processo SEI nº 0004806-05.2024.4.02.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em razão de habilitação no concurso público promovido por este Tribunal em 2024, obedecida a ordem de classificação da listagem ampla concorrência, a candidata abaixo, para o cargo de TÉCNICA JUDICIÁRIA, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Qt.	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	KAROLYN DE SÁ TEIXEIRA MARANGON	133º	declaração de vacância do cargo de Daniel das Neves Francisco Lopez

Des. LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## ATO PRES/TRF2 Nº 519, DE 1º DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que o candidato reclassificado em 136º lugar na listagem ampla concorrência do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Estado do Rio de Janeiro, foi nomeado pela listagem de pessoas negras; o termo de desistência de nomeação e posse apresentado pelo candidato reclassificado em 137º lugar; e o que consta no Processo SEI nº 0004806-05.2024.4.02.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em razão de habilitação no concurso público promovido por este Tribunal em 2024, obedecida a ordem de classificação da listagem ampla concorrência, os(as) candidatos(as) abaixo, para o cargo de TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro:

Qt.	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	MAURICIO DE ALMEIDA CARRIO	134º	declaração de vacância do cargo de Paula Nardoto Nascimento
2	LUCIANA DE CARVALHO AMORIM	135º	exoneração de Daniel Lattanzi Arcuri de Barros Lery
3	RUAN VIEIRA AMARAL	138º	declaração de vacância do cargo de Ian Amparo Barbosa
4	LUIZ HENRIQUE MORENO JUNIOR	139º	declaração de vacância do cargo de Maurício José Gomes Medeiros Tavares Filho

Des. LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## ATO PRES/TRF2 Nº 529, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 0005226-10.2024.4.02.8000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em razão da desistência da posse, a nomeação do candidato abaixo, da listagem ampla concorrência do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Área Apoio Especializado, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de que trata o Ato PRES/TRF2 Nº 178, de 13/03/2025, publicado no DOU, Seção 2, de 18/03/2025, nos termos do art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112-90:

Qt.	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	LUIZ FELIPE LIMA E SILVA	6º	Resolução SEI TRF2 nº 24/2024 que alterou a especialidade de cargo vago decorrente do Ato nº TRF2-ATP-2023/00488

Des. LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## ATO PRES/TRF2 Nº 530, DE 2 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo SEI nº 0005226-10.2024.4.02.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112-1990 em interpretação conjunta com a Lei nº 11.416-2006, em razão de habilitação no concurso público promovido por este Tribunal em 2024, obedecida a ordem de classificação da listagem ampla concorrência, o candidato abaixo, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Área Apoio Especializado, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Qt.	Nome do(a) Candidato(a)	Class.	Origem da Vaga
1	MARCELO VENTURA DE OLIVEIRA	7º	Resolução SEI TRF2 nº 24/2024 que alterou a especialidade de cargo vago decorrente do Ato nº TRF2-ATP-2023/00488

Des. LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

## ATO Nº 4.050, DE 8 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002143-83.2025.4.04.8003, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor HUDSON SILVA ALEXANDRE, matrícula 10593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no artigo 20, caput, incisos I a IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos calculados e reajustados nos termos do artigo 26, caput, §§3º, inciso I, 6º e 7º, da referida Emenda Constitucional, c/c o artigo 6º, §2º, inciso II, alínea "b", item 2, do Anexo I da Portaria MTP 1.467/2022, com as alterações promovidas pela Portaria MTP 3.803/2022, acrescida do valor correspondente à média aritmética da parcela compensatória relativa à VPNI/quintos incorporados após 08/04/98, sujeita à absorção por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da EC 41/2003.

JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## CORREGEDORIA-REGIONAL

## ATO COGER Nº 27, DE 8 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o Juiz Federal FELIPE BOUZADA FLORES VIANA para, sem prejuízo de suas funções na Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba/MG, prestar auxílio para proferir sentenças na 3ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, pelo acervo da Juíza Federal Substituta, a partir de 09/07/2025.

Des. RICARDO MACHADO RABELO  
Vice-Presidente e Corregedor Regional

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## PORTARIA TRE-BA Nº 437, DE 8 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE-BA nº 1/2017, conforme SEI nº 0009535-37.2025.6.05.8017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Lise Cunha Magalhães da função comissionada de Chefe de Cartório - FC-6 da 17ª Zona Eleitoral/Salvador, com efeitos a partir de 8 de julho de 2025.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 127, DE 7 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018345-64.2024.6.13.8000, resolve:

Art. 1º Decretar aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, à servidora JULIANA LOPES DE PAULA CORDEIRO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal da República de 1988, c/c art. 10, §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (publicada no DOU em 13 de novembro de 2019).

Art. 2º Declarar vago, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº 10.842, de 20 de fevereiro de 2004, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 189, DE 4 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no SEI nº 0003305-24.2025.6.16.8000, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA CANDIDA MUNCKE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, FC-1.